

CCJ da Câmara aprova política nacional de leitura e escrita

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara aprovou ontem (9), em caráter conclusivo, o projeto que cria a Política Nacional de Leitura e Escrita

A meta é democratizar o acesso ao livro, promover a leitura, a escrita e a literatura, além de fortalecer as bibliotecas públicas do país.

Reconhecendo a leitura e a escrita como direitos, a proposta estabelece que a política deve ser implementada pelos ministérios da Cultura e da Educação, em cooperação com secretarias estaduais e municipais de educação, além da participação da sociedade civil e de instituições privadas.

A política será elaborada nos primeiros seis meses da vigência do mandato do Poder Executivo e executada por meio de planos decenais.

A proposta aprovada na Câmara também prevê o in-



Meta da política é democratizar o acesso ao livro, além de promover a leitura, escrita e literatura.

Golf Village Empreendimentos Imobiliários S.A.											
CNPJ/MF nº 05.730.704/0001-33											
Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando de outra forma indicado)											
Balancos Patrimoniais		2017	2016	Balancos Patrimoniais		2017	2016	Demonstrações do Resultado		2017	2016
Ativo/Circulante		246	285	Passivo/Circulante		32.240	9.470	Despesas operacionais: Comerciais		(84)	(2)
Caixa e equivalentes de caixa		38	42	Fornecedores		145	294	Gerais e administrativas		(2.179)	(1.740)
Caixa restito		11	15	Debitantes		4.801	6.630	Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		(2.263)	(1.742)
Impostos e contribuições a compensar		197	197	Impostos e contribuições a recolher		2.955	2.546	Resultado financeiro		(3.704)	(2.324)
Despesas a apropriar		-	31	Parcelamento de impostos		2.348	-	Recetas financeiras		-	-
Partes relacionadas		-	-	Partes relacionadas		21.913	-	Despesas financeiras		(3.704)	(2.324)
Não circulante		318.113	317.906	Outros passivos		78	-	Prejuízo líquido do exercício		(5.967)	(4.066)
Contas a receber		271.494	271.494	Adiantamento de clientes		11.494	11.494	Prejuízo por ação (em R\$)		(0.21)	(0.15)
Imóveis a comercializar		46.619	45.682	Patrimônio líquido		274.825	292.426	Demonstrações dos Fluxos de Caixa		2017	2016
Partes relacionadas		-	-	Reserva de lucros		35.572	35.572	Fluxo de caixa das atividades operacionais		(5.967)	(4.066)
Total do ativo		318.359	318.191	Capital social		318.359	318.191	Ajustes para reconciliar o caixa líquido proveniente		-	-
Demonstrações do Resultado Abrangente		2017	2016	Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	Juros sobre debêntures		1.229	2.323
Prejuízo líquido do exercício		(5.967)	(4.066)	Reservas de lucros		212.251	212.219	Juros e atualização monetária sobre multas		2.121	-
Total do resultado abrangente do exercício		(5.967)	(4.066)	Total do passivo e patrimônio líquido		318.359	318.191	(Aumento) redução nos ativos operacionais:		(937)	262
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido				Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	Investe e comercializar		4	510
Saldos em 1º de janeiro de 2016		35.572	5.612	Reservas de capital		26.802	7.114	Despesas a apropriar		1	1
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	6.222	Reservas de lucros		-	-	Aumento (redução) nos passivos operacionais: Fornecedores		(149)	41
Prejuízo do exercício		-	-	Legal		-	-	Impostos e contribuições a recolher		409	118
Absorção do prejuízo do exercício		-	-	Lucros acumulados		-	-	Parcelamento de impostos		2.348	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016		35.572	11.834	Total do líquido		26.802	7.114	Outros passivos		79	-
Reclassificação adiantamento para futuro aumento de capital		-	(11.834)	Lucros acumulados		-	-	Juros pagos		(1.229)	(2.323)
Prejuízo do exercício		-	-	Total do líquido		-	-	Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(2.061)	(3.165)
Absorção do prejuízo do exercício		-	-	Lucros acumulados		-	-	Fluxo de caixa das atividades de financiamento		(6.630)	(3.200)
Saldos em 31 de dezembro de 2017		35.572	-	Lucros acumulados		-	-	Pagamento principal de debêntures		-	6.222

As Demonstrações financeiras completas, as notas explicativas e o parecer do auditor independente estão à disposição na sede da empresa.

Engevix Engenharia e Projetos S/A
 CNPJ/MF nº 05.103.582/0001-51 - NIRE: 35.3.019/0505
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 02 de Maio de 2018
 Data, hora e local. 02 de maio de 2018, às 10h, em sua sede social na Alameda Araguaia, 3571, Centro Empresarial Tamboaré, Barueri/SP. Presença. Totalidade dos acionistas. Convocação. Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.402/76, por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Mesa. Yoshiaki Fujimori - Presidente e Cesar Tadeu Savino - Secretário. Tomando a palavra o senhor presidente informou aos presentes que estava em discussão as seguintes Deliberações. **Ordinariamente:** (1) Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Conforme Relatório do Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras com Notas Explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, documentos esses que foram publicados no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo-DOESP" páginas 60, 61, 62, 63 e 64; e no jornal "Empresas e Negócios" páginas 17 e 18, ambos em edição do dia 28 de abril de 2018. (2) Destinação ao resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. De acordo com proposta da administração, dar destinação ao resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 32.824.540,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), em prejuízo, não apresentando resultado a ser distribuído, sendo portanto transferido em sua totalidade para Lucros e Prejuízos Acumulados, conforme Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras supracitadas; **Extraordinariamente:** (1) Remuneração dos Administradores. Proposta da Administração para fixação do valor da remuneração global dos administradores da Companhia, sito, de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), cuja distribuição ocorrerá no vigente exercício social. Após debates, as matérias foram aprovadas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quisse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim secretário, a quem incumbe levá-la a registro, antes, porém, nesta mesma data, transcrevê-la em livro próprio da Companhia; (a) Yoshiaki Fujimori - Presidente e Cesar Tadeu Savino - Secretário; (aa) p/ Fundo de Investimento em Participações Cavix (Edson Hyaloo Junior) e p/ Nova Engevix Participações S/A (José Antunes Sobrinho e Yoshiaki Fujimori). A presente é cópia fiel extraída de livro próprio da Companhia. Barueri/SP, 02 de maio de 2018. Yoshiaki Fujimori - Presidente; Cesar Tadeu Savino - Secretário. Jucesp nº 221.131/18-R em 09/05/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº1003200-18.2016.8.26.0299 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de SP, Dr(a). João Guilherme Ponzozi Marcondes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Tech e Carmo Transportes e Logística Ltda, CNPJ Nº 08.853.587/0001-93 que lhes foi proposta ação de Monitoria requerida por por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. objetivando o recebimento da quantia de R\$22.250,74, referente a fatura de nº 196671018, com vencimento em 30/07/2015 e Fatura de nº 210984328, com vencimento em 30/11/2015, vencidas e não pagas. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital citado para os termos e atos da ação proposta ficando advertido de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 23 de abril de 2018. **(10 e 11)**

Citação Prazo de 20 dias. Proc. 1026112-46.2015.8.26.0007. A Dr. Sueli Juares Alonso, Juiz(a de Direito da 2ª Vara do Foro de Itaquera S/P, Faz Saber a Doraciela Salles dos Santos RG Nº 6.655.238, CPF Nº 979.972.008-78, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 2.403,95. Referente às taxas de conservação e melhoramentos do lote 37, da Quadra AW, do Loteamento Terras de Sta Cristina VII, atual denominação de Fiviera de Sta Cristina XIII. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. SP, 22/02/2018. **(10 e 11)**

Agropecuária Jarinã S/A
 CNPJ. Nº. 03.207.826/0001-14
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 Convocam os Acionistas em 04/08/18, às 10h, na Rua Cubatão, 86, conjunto 1401, sala 01, SP, para deliberarem as seguintes Ordens do dia, em A.G.O.: I) Aproveitamento do Termo Central Cível do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras encerrado em 31.12.17; II) Fixação da verba global de remuneração da Diretoria; e III) deliberação da destinação do lucro líquido do exercício, se apurado; e AGE: I) assuntos de interesse dos acionistas. SP/10/05/18. Ubirajara Rodolpho Amorim-Diretor Presidente.

Hotel Majestic S/A
 C.N.P.J. - 43.3.946/0001-19
Convocação - Assembléia Geral Extraordinária
 São convocados os Senhores Acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 de junho de 2018, às 10:30 horas, na sede social, na Praça Dr. Vicente Rizzo, 160, nesta cidade de Águas de Lindóia - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Autorizar a diretoria a efetuar a recompra de até 1% (dez por cento) das ações em circulação equivalentes a 10% (dez por cento) do capital social da empresa. Águas de Lindóia, 07 de Maio de 2018. José Artur Bernardi - Diretor Presidente. **(08, 09 e 10/05/2018)**

4ª VC - Reg. Itaquera. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0043978-89.2012.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Jurandir de Abreu Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ANTONIO CARLOS DA SILVA RANIERI, CPF 277.144.418-60, que **AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, lhe ajuizou uma Ação Monitoria, objetivando o recebimento de R\$20.224,74 (atualizado até 28/02/2018), oriundos das mensalidades não pagas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes. Ostando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornará isento das custas e honorários advocatícios ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2018.**

8ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0144428-50.2007.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Galvão Medina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CHRISTINA VERONICA STEIN, CPF. 033.980.948-56, que **CHEQUE ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA**, ajuizou-lhe uma ação de Execução, para o recebimento de R\$ 8.716,71 (Abril/2007), oriundos dos cheques nº 000600, no valor de R\$ 5.000,00 e nº 000611 no valor de R\$ 3.220,00, sacados contra o Banco Bradesco S/A e devolvidos. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado (R\$ 22.737,13 em 22/07/2016) ou em 15 dias, embargue, ou reconheça o crédito da executante, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de tantos quantos bens bastarem para garantia da execução. Decorrido o prazo sem resposta da executada, será nomeado Curador Especial para defesa de seus interesses. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO
 CNPJ 09.062.893/0001-74
Ata da Centésima Trigésima Oitava (138ª) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Docas de São Sebastião.
 Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e deztoito, às quinze horas, na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 410, Centro, no município de São Sebastião/SP, reuniram-se, extraordinariamente, por via telefônica, em conformidade com o parágrafo sétimo do artigo 13, do Estatuto Social da Sociedade, os Membros do Conselho de Administração da Companhia Docas de São Sebastião. Dando início à reunião, foi eleita a Senhora Zulaiê Cobra Ribeiro para presidir e conduzir os trabalhos, conforme previsão do regimento interno do Conselho de Administração. Foi apresentada, para deliberação do Colegiado, a carta de renúncia do Senhor Marcelo Faria Rodrigues para os cargos de Diretor Presidente da Companhia Docas de São Sebastião e de Conselheiro do Conselho de Administração. Sendo franqueada a palavra aos Conselheiros, estes expressaram seus agradecimentos pelos relevantes trabalhos realizados, deliberando pela destituição do Senhor Marcelo Faria Rodrigues, a partir da presente data. Em decorrência, e na observância do que disciplina o artigo 17 do Estatuto Social, na vacância do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor responsável pela área de financeira. Assim, restou deliberado pelo Conselho que o Senhor Olivio Francisco Araújo, Diretor de Administração e Finanças da empresa, substituirá o Diretor Presidente, na vacância do cargo. Nada mais havendo, a Senhora Zulaiê Cobra Ribeiro encerrou a reunião, da qual eu, Lilian Stivalente Monemuro, Secretária da Reunião do Conselho de Administração, lavei a presente ata, que segue assinada pelos Conselheiros. São Paulo/SP, 20 de abril de 2018. Zulaiê Cobra Ribeiro. Roberto Yoshikazu Yamazaki. Luiz Felipe da Costa Santana

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0065670-83.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Mônica Di Stasi Gantus Encinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Manoel Ferreira dos Santos, Brasileiro, Solteiro, RG 18.910.935, CPF 303.052.208-85, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, tendo sido deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 21.999,12, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10 % (art.513,§2º, IV, do NCCP), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2018. **(10 e 11)**

Citação Prazo 20 dias Proc. 0826783-95.1997.8.26.0100. O Dr. Fabio De Souza Pimenta, Juiz de Direito da 32ªVC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a Francisco Katsuyuki Ishigaki, CPF Nº 938.874.348-20, RG Nº 8640094, e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juiz e respectivo cartório, processam-se os autos de Procedimento Sumário que lhes move Momentum Empreendimento Imobiliário Ltda. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua Intimação, por edital, da Penhora e Avaliação realizada sobre o imóvel a seguí descrito como sendo: Um lote de terreno nº 10, da Quadra "25" situado no município de Itai, da Comarca de Avaré, no loteamento denominado "terras De Santa Cristina Gleba V, com área de 507,08m2, CRI de Avaré. Nada Mais. Passando a fluir independentemente de outra intimação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 25 de Agosto de 2017. **(10 e 11)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000963-86.2016.8.26.0177 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Embu-Guaçu, Estado de SP, Dr(a). Willi Lucarelli, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Sonia Oliveira Da Silva, Brasileiro, RG 30.957.498-8, CPF 301.252.288-30, Rua Hermes da Fonseca, 11, Cipo, CEP 06900-000, Embu-Guaçu - SP que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 13.839,46, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Embu-Guaçu, aos 08 de março de 2018. **(10 e 11)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1001656-04.2016.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de SP, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Igor Ferreira Da Silva, Brasileiro, RG 270410880, CPF 295.178.828-23, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese: que o requerido é devedor do valor de R\$ 7.518,40 (atualizado até Janeiro/2017), referente as mensalidades em atraso dos meses de Fevereiro à junho de 2011, decorrentes do contrato de prestação de serviços educacionais, relativos ao curso de Administração do ano de 2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2018. **(10 e 11)**

1ª VC - Reg. Butantã. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003677-24.2015.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **REJANE RAMOS SALES SANTOS, CPF 417.247.728-30 que lhe foi proposta uma Ação de Procedimento Comum, por parte de Sheila Verônica Vercosa Carneiro, objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 4.800,00 (Jun/2015) oriundos da colisão no veículo VW Saverio 2013/2014, vermelha, placa FIA-9810, pertencente à Autora, ocorrida em 11/02/2015, e ainda, a condenação ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2018.**

Apagão de talentos ou talentos apagados

Norberto Chadad (*)

Depois de dois anos de recessão, a economia brasileira ainda apresenta dados contraditórios

A instabilidade política e as incertezas na economia continuaram a ser algumas das referências mais significativas para o país. Enquanto alguns setores se defrontam com quedas expressivas, outros já iniciaram a recuperação. Com base nesse cenário ainda confuso, entre os temas da agenda que voltam à discussão está a necessidade de pessoas capacitadas e preparadas para enfrentar essa nova realidade.

O que dizem os especialistas é que precisaremos, em um futuro breve, de alguns milhares de "talentos" em todas as funções. A expressão talento não é por acaso. Precisa-se de gente para trabalhar, mas não de qualquer tipo. Precisa-se de talentos diferenciados. Quer dizer, pessoas que não necessitem de treinamento e já entrem em campo para jogar (plug and play); pessoas que se adaptem rapidamente às necessidades da empresa; pessoas que decodifiquem as mudanças e se adaptem a elas; pessoas que protagonizem e empreendam o caminho futuro da empresa.

Se for isso, de fato, trata-se de raros talentos. A busca, dessa forma, será intensa e estressante, pois a quantidade necessária parece não condizer com a quantidade disponível no mercado, daí a expressão "apagão de talentos". Por outro lado, duas outras situações interessantes abrem-se para análise diante de um cenário tão inusitado. A primeira diz respeito àqueles que já estavam acostumados a viver fora das empresas: os mais seniores que, diante da demissão voluntária ou involuntária, tornaram-se consultores organizacionais.

A restrição de idade é olhada pelo lado positivo, além de internalizarem imediatamente suas qualificações e competências, podem treinar outros e formar sucessores. Essa é uma solução de curto prazo, porque o repertório desse profissional entra em utilização assim que ele inicia seu trabalho; de médio prazo, porque ele pode prover capacitação a outros e, de longo prazo, porque forma pessoas para o futuro. O rompimento de estereótipo de "mais velho" se mostra, nesse momento, de muita utilidade e inteligência, reflexo também da escassez do mercado.

No caso da segunda situação, dos recém-consultores, a análise é praticamente a mesma. Eles começam a voltar para as empresas e iniciar seu aporte de

competências ao processo de trabalho. Muitos justificam esse retorno por causa da "proposta irrecusável" feita pela empresa, já que trabalhar e empreender sozinho é bem diferente do vínculo empregatício. Hoje, o trabalho como terceiro, como contratado por tempo determinado, ou por projeto, são perfeitamente admissíveis, sem falar na flexibilidade das formas de remuneração desenvolvidas para sustentar esses tipos de contrato. Parece que tudo se encaixa muito bem.

Olhando agora para dentro da empresa, o que podemos ver nessa questão de necessidade de talentos? A exigência atitudinal que recai sobre as pessoas foi e tem sido muito alta diante da insegurança desse período transitório. Exige-se rapidez no entendimento da complexidade para se obter vantagens competitivas e isso acaba se traduzindo em um dia a dia organizacional para poucos sobreviventes. Serão esses os verdadeiros talentos? Na verdade, e no fundo de toda essa discussão, estão sempre esses "heróis" que devem ser os agentes das tais transformações e mudanças.

Paralelo à situação, nunca se falou tanto em sintomas do estresse no trabalho, crises comportamentais e assédio moral dentro das empresas. Coachs estão trabalhando como nunca no acolhimento dos dramas individuais. Os estudos de clima organizacional denunciam todas as dificuldades enfrentadas pela maioria na experiência do cotidiano. Os talentos internos, em algumas empresas, estão se apagando ou sendo apagados.

Apesar do momento, talvez seja a hora de um esforço de recuperação interna. Esses talentos, cuja contribuição é e foi inegável em qualquer cenário, precisam ser valorizados e trazidos novamente à batalha, só que agora de uma forma diferente. Os ajustes nas condições de trabalho e de gestão que geram, em parte, essas consequências inadequadas de comportamento precisam ser enfrentadas.

As queixas, para quem quer ouvi-las, estão por toda parte. Diagnósticos não faltam. Estudos de clima, de engajamento e mesmo a comunicação informal são suficientes para prover informações significativas, que justifiquem uma intervenção sanadora nesta questão.

Está na hora de acender novamente os talentos internos, eles merecem.

(*) É Engenheiro Metalurgista pela Universidade Mackenzie, Mestre em Alumínio pela Escola Politécnica, Economista pela FGV, Master em Business Administration pela Los Angeles University, CEO da Thomas Case & Associados e Fit RH Consulting.

AGENDA DO EMPRESÁRIO
 www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APÓS: CENOFISCO

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

PAGAMENTO DE BENEFÍCIO AO FUNCIONÁRIO
 Empresa paga ajuda de custo e auxílio moradia para o funcionário, terá desconto de encargos? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao]

FUNCIÓNARIA QUE JÁ RECEBE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E ESTÁ PRESTES A SE APOSENTAR, TERÁ O DIREITO DE RECEBER AMBOS OS BENEFÍCIOS?
 Informamos que o segurado poderá receber conjuntamente a pensão por morte e a aposentadoria por não se tratar de benefícios que se excluem, conforme previsto no artigo 167 do Decreto 3048/99. Assim, o segurado terá direito aos dois benefícios normalmente.

DÚVIDAS DO CONTRATO INTERMITENTE
 No Contrato de Trabalho Intermitente, podemos ter a fase de experiência, na rescisão terá aviso prévio, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao]

OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR
 Quando a empresa está obrigada a contratar menor aprendiz ou pessoa portadora de deficiência? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao]

EMPRESA NUNCA DESCONTOU O DSR DOS FUNCIONÁRIOS, ENTÃO PRETENDAMOS PASSAR A DESCONTAR, COMO PROCEDER?
 Esclarecemos que caso a empresa esteja adotando a conduta do não-desconto do DSR quando tais empregados não cumpriam a jornada semanal integral, não poderá vir a fazê-lo sob pena de arguição de nulidade dessa alteração por ofensa ao princípio da inalterabilidade das condições contratuais que impliquem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, conforme art.468 da CLT.

REGRAS ESTENDIDAS AOS ESTAGIÁRIOS
 Empresa deve efetuar o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional demissional do estagiário? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao]

50 anos ORCOSE
 Contabilidade
 Fundador: José SERAFIM Abrantes
 11 5531-3233 - www.orcose.com.br
 Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP